



Regulamento Geral 2018

**Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 15 a 17 anos**

CAPÍTULO I FINALIDADE

Artigo 1º - Os **Jogos Escolares do Ceará** tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

CAPÍTULO II JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Artigo 3º - Os **Jogos Escolares do Ceará** têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- b) Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à sua prática na escola.
- f) Selecionar as escolas representantes do Estado do Ceará para participar dos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional

CAPÍTULO IV FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º - Os **Jogos Escolares do Ceará 2018** são fomentados e custeados com recursos do **Governo do Estado** e promovidos pela Secretaria do Esporte do Ceará (SESPORTE) e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

- a) Inter-Classes – Deverão ser realizados pelas unidades escolares;
- b) Inter Colegial (Municipal) – Deverá ser realizado pelos municípios;
- c) **Etapa CREDEs** – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE e da Secretaria de Educação – SEDUC através das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs);
- d) Etapa Macro Regional – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE e da Secretaria de Educação – SEDUC através das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs);
- e) Etapa Estadual – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE.

CAPÍTULO V PODERES

Artigo 5º - Nos Jogos Escolares do Ceará 2018 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos Jogos Escolares do Ceará 2018 será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte, e Prefeito (a) da Cidade Sede.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Ceará 2018 será composta por representantes da SESPORTE, pelo Coordenador Geral, pela Entidade Executora e pelo representante da SEDUC.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar dos Jogos Escolares do Ceará 2018 será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Artigo 6º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual, a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o edital de licitação.
- b) Supervisionar o plano de execução com a realização de congressos técnicos, elaboração de tabelas e boletins informativos dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração das diversas Comissões;
- e) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- f) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES

Artigo 7º – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SESPORTE/ SEDUC - CREDE**

Planejar, acompanhar e avaliar os Jogos Escolares do Ceará 2018;

- **Entidade Executora Contratada**

Executar os Jogos Escolares do Ceará a partir da etapa **CREDEs**.

- **Município sede das Etapas **CREDEs** e/ou Macro Regional**

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Infra-estrutura esportiva em boas condições de uso para desenvolver as modalidades coletivas na etapa **CREDEs** e as modalidades coletivas e individuais na etapa macro-regional;
2. Locais para hospedar os alunos em boas condições de uso para os municípios visitantes;
3. Salas de apoio para realização do Congresso Técnico, reuniões técnicas e instalação da Secretaria Geral dos jogos,
4. Solenidade de abertura (Opcional);
5. Equipe local para atuar em conjunto com a Coordenação Geral;
6. Atendimento de emergência para qualquer ocorrência necessária

- **Município participante**

1. Informar à Secretaria do Esporte do Estado as escolas campeãs de sua etapa municipal, enviando o boletim final para o email: jec@esporte.ce.gov.br;
2. Disponibilizar transporte aos alunos para as etapas regionais e estadual;
3. Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas e locais de alojamento.
4. Cadastrar os atletas e as equipes campeãs da etapamunicipal no sistema de inscrição dos Jogos Escolares do Ceará 2018 através do site da Secretaria do Esporte do Estado – SESPORTE.

- **Escolas**

1. Verificar se todos os alunos inscritos estão devidamente matriculados na escola antes de assinar e carimbar a ficha de inscrição;
2. Uniformizar as equipes, de acordo com as regras de cada modalidade.
3. Fornecer à Secretaria do Esporte do Estado do Ceará quaisquer informações que a mesma venha solicitar sobre o aluno/atleta e a instituição escolar.

Artigo 8º - Caberão aos representantes das equipes escolares (técnicos), responsabilizar-se:

1. Pela representação oficial de sua escola na abertura e nos locais de competição;
2. Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição e no local de hospedagem;
3. Pela conservação dos locais de competição e locais de hospedagem;
4. Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
5. Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
6. Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola.

CAPÍTULO VII CANDIDATURA A SEDE – ETAPA REGIONAL

Artigo 9º – Para candidatar-se à sede das etapas regionais CREDEs e/ou Macro-Regional dos Jogos Escolares do Ceará 2018, os municípios interessados deverão adotar o seguinte procedimento:

- a) Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício endereçado para o Secretário do Esporte do Estado, indicando o interesse em sediar uma das etapas regionais dos Jogos Escolares do Ceará 2018;
- b) Enviar para o e-mail jec@esporte.ce.gov.br planilha preenchida e fotos dos locais de competição obedecendo ao caderno de responsabilidade dos Jogos Escolares do Ceará 2018.

CAPÍTULO VIII REGIONALIZAÇÃO

Artigo 10º – Os Jogos Escolares do Ceará 2018 seguirá as seguintes regionalizações:

- a) A etapa **CREDEs** será realizada seguindo a regionalização das 20 regiões das Coordenadorias Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE). Conforme abaixo:

CREDE 1 – Maracanaú

Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba.

CREDE 2 – Itapipoca

Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama.

CREDE 3 – Acaraú

Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos.

CREDE 4 – Camocim

Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópolis, Uruoca.

CREDE 5 – Tianguá

Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará.

CREDE 6 – Sobral

Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.

CREDE 7 – Canindé

Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria.

CREDE 8 – Baturité

Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção.

CREDE 9 – Horizonte

Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús, Pindoretama.

CREDE 10 – Russas

Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte.

CREDE 11 – Jaguaribe

Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Pereiro e Potiretama

CREDE 12 – Quixadá

Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim.

CREDE 13 – Crateús

Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril.

CREDE 14 – Senador Pompeu

Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópolis, Piquet Carneiro.

CREDE 15 – Tauá

Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Tauá, Quiterianópolis.

CREDE 16 – Iguatu

Acopiara, Catarina, Carirús, Iguatu, Jucás, Orós, Quixelô.

CREDE 17 – Icó

Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Várzea Alegre.

CREDE 18 – Crato

Assaré, Araripe, Altaneira, Antonina do Norte, Campos Sales, Crato, Potengi, Salitre, Saboeiro, Tarrafas, Nova Olinda e Santana do Cariri.

CREDE 19 – Juazeiro do Norte

Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim e Juazeiro do Norte.

CREDE 20 – Brejo Santo

Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte, Porteiras.

b) A etapamacro regional será realizada seguindo as 07(sete)macros regiões abaixo:

Macro Regional A - Credes: 01, 08 e 09 (Maracanaú, Baturité e Horizonte)

Macro Regional B - Credes: 02, 03 e 07 (Itapipoca, Acaraú e Canindé)

Macro Regional C - Credes: 04, 05 e 06 (Camocim, Tianguá e Sobral)

Macro Regional D - Credes: 10, 11 e 12 (Russas, Jaguaribe e Quixadá)

Macro Regional E - Credes: 13 e 15 (Crateús e Tauá)

Macro Regional F - Credes: 14, 16 e 17 (Senador Pompeu, Iguatu e Icó)

Macro Regional G - Credes: 18, 19 e 20 (Crato, Juazeiro do Norte e Brejo Santo)

c) A etapa Estadual será realizada no município a ser definido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – As etapas regionais das duas categorias acontecerão preferencialmente em uma única sede, preferencialmente durante os finais de semana, podendo se estender por mais de um final de semana.

Parágrafo Segundo – Cabe à Coordenação Geral qualquer mudança em relação à regionalização, categorias, datas e períodos das etapas regionais, por motivo de força maior.

CAPÍTULO IX MODALIDADES

Artigo 11º - A Competição será realizada em duas categorias (12-14 anos e 15-17 anos), dois naipes (feminino e masculino) e as modalidades que serão disputadas nos Jogos Escolares do Ceará2018 serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro - Modalidades Individuais: Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica (nas duas categorias e no naipe feminino), Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Xadrez e Vôlei de Praia (somente na categoria 15-17 anos, nos dois naipes).

Parágrafo Segundo - Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol (nas duas categorias e nos dois naipes).

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades individuais o técnico que conquistar o maior número de primeiros colocados na Etapa Estadual representará o Estado do Ceará na Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2018.

Parágrafo Quarto– O nome do técnico deverá constar na ficha de inscrição do aluno/atleta para a contabilidade realdos representantes da modalidade ao que se refere o Parágrafo Terceiro do Artigo 11º.

Parágrafo Quinto - Caso ocorra empate entre a classificação dos técnicos nas modalidades individuais, será utilizado os seguintes critérios:

- a) O técnico que tiver o maior número de classificados do 2º ao 8º lugar nas provas;
- b) O técnico que não tenha causado nenhuma atitude anti-desportiva ou má conduta durante os Jogos Escolares do Ceará 2017;
- c) O técnico que não tenha causado atitudes indisciplinadas e/ou transtornos na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude em anos anteriores;
- d) O técnico que tiver maior idade;
- e) Em casos extraordinários o técnico será escolhido pela Comissão Organizadora da Secretaria do Esporte do Estado;

Parágrafo Sétimo – Em caso de desistência do técnico classificado, será convocado o técnico seguinte por maior número de classificação.

CAPÍTULO X INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º - Poderão participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018 as Unidades Escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio dos municípios que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que esteja registrada e regularizada perante o Ministério da Educação (MEC).

Artigo 13º - Poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018 o aluno/atleta nascido em 2004, 2005 e 2006 na categoria 12 a 14 anos, e 2001, 2002 e 2003 na categoria de 15 a 17 anos que tenha sido matriculado até o dia 30 de abril de 2018 e esteja freqüentando regularmente a Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro – O aluno/atleta que, após 30 de abril de 2018, transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018.

Parágrafo Segundo – O aluno/atleta que estiver matriculado e freqüentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes, só poderá participar representando a Instituição de Ensino de sua preferência.

Parágrafo Terceiro – Casos de não atendimento aos prazos limite de matrícula serão avaliados pela comissão organizadora.

Artigo 14º - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar das modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e **vôlei de praia**, com equipes de mesmo naipe formadas por alunos-atletas da mesma unidade de ensino.

Parágrafo Primeiro – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Artigo 15º – As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site www.esporte.ce.gov.br

Parágrafo Primeiro – **Nas modalidades coletivas**, cada escola poderá **inscrever** até **20 (vinte)** alunos/atletas. Após o encerramento das inscrições, não poderá haver substituição ou inclusão de atletas.

Parágrafo Segundo – **Nas modalidades individuais**, as substituições de alunos/atletas serão permitidas desde que o município apresente um requerimento assinado e carimbado pelo gestor responsável até 3 (três) dias antes da etapa Macro Regional, respeitando o total de vaga por prova/peso. Após o encerramento das inscrições não será permitido a inclusão de alunos/atletas.

Artigo 16º – Para a **participação** nas **etapas CREDEs**, macro-regional e estadual cada delegação deverá obedecer ao quantitativo descrito na tabela abaixo:

Modalidade	Categoria 12 a 14 anos				Categoria 15 a 17 anos		
	Alunos	Alunas	Técnicos		Alunos	Alunas	Técnicos
Atletismo	01 a 13	01 a 13	02		01 a 13	01 a 13	02
Basquetebol	08 a 10	08 a 10	02		08 a 10	08 a 10	02
Badminton	01 a 02	01 a 02	01		01	01	01
Ciclismo	01 a 02	01 a 02	01		01 a 02	01 a 02	01
Futsal	08 a 10	08 a 10	02		08 a 10	08 a 10	02
Ginástica Rítmica	-	01 a 04	01		-	01 a 02	01
Handebol	10 a 12	10 a 12	02		10 a 12	10 a 12	02
Judô	01 a 08	01 a 08	02		01 a 08	01 a 08	02
Luta Olímpica	01 a 12	01 a 12	01		01 a 12	01 a 12	01
Natação	01 a 08	01 a 08	02		01 a 08	01 a 08	02
Tênis de Mesa	01 a 02	01 a 02	01		01 a 02	01 a 02	01
Voleibol	09 a 10	09 a 10	02		09 a 10	09 a 10	02
Vôlei de Praia	-	-	-		02	02	01
Xadrez	01	01	01		01	01	01

Parágrafo Primeiro - Nas modalidades coletivas, em todos os jogos das etapas regionais e estadual, será exigido o número **mínimo da tabela acima**, sendo condição obrigatória para início da partida.

Parágrafo Segundo - A quantidade de aluno/atletas iniciada na ocasião do primeiro jogo deverá ser mantida até o final da etapa.

Parágrafo Terceiro - Os alunos/atletas apresentados na primeira partida deverão ser os mesmos até o último jogo da etapa

Parágrafo Quarto - Durante a competição, caso haja expulsão, suspensão, contusão (comprovada por atestado médico) ou doença (comprovada por atestado médico) a equipe jogará com número reduzido de atletas.

Parágrafo Quinto - Na categoria 12-14 anos, as substituições obrigatórias descritas nos regulamentos específicos de cada modalidade, devem ocorrer proporcionalmente ao número de atletas participantes das equipes adversárias.

Parágrafo Sexto - Na categoria 12-14 anos nas modalidades coletivas, as equipes deverão utilizar todos os alunos-atletas descritos na súmula no momento da substituição obrigatória, obedecendo a proporcionalidade ao número de atletas participantes das equipes adversárias.

Parágrafo Sétimo - Cada aluno/atleta inscrito só poderá participar de **uma modalidade individual e uma coletiva**.

Parágrafo Oitavo - Na etapa **nacional** a delegação do Ceará irá obedecer ao quantitativo descrito na tabela abaixo:

Modalidade	Categoria 12 a 14 anos		Categoria 15 a 17 anos		Técnicos
	Alunos	Alunas	Alunos	Alunas	
Atletismo	01 a 10	01 a 10	01 a 10	01 a 10	03
Basquetebol	08 a 09	08 a 09	08 a 09	08 a 09	04
Badminton	01 a 02	01 a 02	01	01	02
Ciclismo	01	01	01	01	01
Futsal	08 a 09	08 a 09	08 a 09	08 a 09	04
Ginástica Rítmica	-	01 a 02	-	01	01
Handebol	10 a 11	10 a 11	10 a 11	10 a 11	04
Judô	01 a 08	01 a 08	01 a 08	01 a 08	03
Luta Olímpica	01 a 03	01 a 03	01 a 03	01 a 03	02
Natação	01 a 08	01 a 08	01 a 08	01 a 08	03
Tênis de Mesa	01 a 02	01 a 02	01	01	02
Voleibol	09	09	09	09	04
Vôlei de Praia	-	-	02	02	01
Xadrez	01	01	01	01	01

Artigo 17º - É OBRIGATÓRIA a apresentação da ficha de inscrição (**originada** pelo sistema de inscrição dos jogos) devidamente assinada e carimbada pelo (a) diretor (a) da escola em todos os jogos/provas, nas etapas **regionais CREDEs**, macro regionais e estadual.

Artigo 18º - A **Carteira de Identidade (RG) ORIGINAL** (expedida por órgão estadual ou federal), **Carteira de Trabalho e Previdência Social ORIGINAL** ou **Passaporte ORIGINAL** são os documentos que darão condição de participação aos alunos/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**.

Parágrafo Primeiro - Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência das Carteiras de Identidade em todas as participações dos atletas.

Parágrafo Segundo - Só poderá compor o banco, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição,

Parágrafo Terceiro - Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, com a data de validade em dia. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto - Na ausência do professor registrado no CREF, as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

Artigo 19º - Nenhum componente das delegações poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018 sem que seu nome conste na inscrição feita pelo responsável, através do site www.esporte.ce.gov.br, salvo casos excepcionais, com aprovação da Coordenação Geral.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação, todos os componentes de cada Município ou unidade de ensino participante.

Parágrafo Segundo - Cada unidade de ensino de Fortaleza é reconhecida como uma delegação.

Parágrafo Terceiro - O município de Fortaleza terá 2 (duas) vagas para cada modalidade, categoria e gênero na Etapa Estadual, de acordo com critérios de classificação adotados no regulamento da competição do órgão executor da etapa regional de Fortaleza.

Artigo 20º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

CAPITULO XI CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 21º - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela coordenação e poderão participar representantes das escolas, municípios, professores, técnicos, árbitros e demais interessados.

Parágrafo Primeiro - O Congresso Técnico poderá ser realizado através de transmissão online nas redes sociais.

Parágrafo Segundo - O Congresso Técnico será realizado sempre antes de cada etapa dos jogos, e seguirá a seguinte ordem do dia:

- a) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;
- c) Sorteio das escolas para competição dos grupos nas modalidades;
- d) Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos.

Parágrafo Terceiro - No Congresso Técnico só terá direito a voto o representante legal do município ou da unidade escolar, que esteja inscrito na modalidade.

Parágrafo Quarto - Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será relatada em Ata, e deverá ser aplicada na sua respectiva etapa.

CAPÍTULO XII FORMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 22º - Os Jogos Escolares do Ceará 2018 serão realizados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais:

a) As modalidades de Atletismo, Badminton, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez serão realizadas a partir das etapas Macro Regionais;

b) A modalidade de Ciclismo, Luta Olímpica e Ginástica Rítmica serão realizadas somente na etapa Estadual.

Parágrafo Segundo – Modalidades Coletivas:

a) Inter-Classe – Responsabilidade da Escola;

b) Municipal – Responsabilidade do Município;

c) Etapa CREDEs – Será composta pelos municípios integrantes da crede em que o município corresponde.

d) Etapa Macro Regional – Será composta pelo campeão e vice-campeão da etapa CREDEs, dividida em **07 (sete)** macros regiões do estado.

e) Etapa Estadual – Será composta pelo campeão de cada Macro Regional juntamente com os 02 (dois) representantes do Município de Fortaleza.

f) Etapa Nacional – Responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil - COB

Parágrafo Terceiro – A Secretaria do Esporte do Governo do Estado do Ceará não tem gerência pela realização das etapas dos itens “a” e “b” do artigo 22º, Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quarto – Na modalidade que não houver etapas regionais, por quaisquer motivos reconhecidos ou determinados pela coordenação geral da competição, os alunos/atletas inscritos estarão classificados automaticamente para etapa seguinte.

Parágrafo Quinto – O campeão da etapa estadual de cada modalidade coletiva, gênero e categoria representará a delegação do Estado do Ceará na etapa Nacional.

Artigo 23º - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos e o que for deliberado por ocasião dos congressos técnicos de cada modalidade.

Artigo 24º - O sistema de competição das modalidades coletivas seguirá os seguintes critérios:

Parágrafo primeiro- Até 15 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio simples dentro da própria chave, jogando 02 (duas) partidas no mínimo, obedecendo aos seguintes critérios de chaveamento:

02 equipes - Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

03 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

04 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;

05 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

06 equipes – 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

07 equipes – 1 chave com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A.

08 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A ou B com o Melhor Índice Técnico.

09 equipes – 3 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico.

10 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

11 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

12 equipes – 4 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

13 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

14 equipes – 4 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

15 equipes – 5 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

Parágrafo Segundo – Os confrontos subsequentes ao chaveamento serão definidos durante o Congresso Técnico e será em eliminatória simples.

Parágrafo Terceiro – A partir de 16 equipes, o sistema será de eliminatória simples.

Parágrafo Quarto – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembléia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.

Artigo 25º - Nas modalidades coletivas, os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado através dos boletins pelo site da SESPORTE.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até **15 (quinze) minutos após** o horário estipulado na tabela.

Parágrafo Terceiro – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento

CAPITULO XIII PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ABERTURA

Artigo 26º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Para as modalidades coletivas:

- Medalhas para 1º e 2º colocados na etapa macro-regional.
- Troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º colocados na etapa estadual.

b) Para as modalidades individuais:

- Medalhas para 1º e 2º lugares em cada prova disputada na etapa macro-regional.
- Medalhas para 1º, 2º e 3º lugares em cada prova disputada na etapa estadual.

- Troféu para a escola campeã de cada modalidade e categoria na etapa estadual, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) A escola que obtiver o maior número de alunos-atletas em 1º lugar
- 2) A escola que obtiver o maior número de alunos-atletas em 2º lugar
- 3) A escola que obtiver o maior número de alunos-atletas em 3º lugar e assim sucessivamente.

Artigo 27º - A Cerimônia de Abertura na etapa Estadual será realizada no dia, local e horário a confirmar pela coordenação.

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todos os municípios ou escolas inscritas (caso de Fortaleza), que deverão comparecer devidamente uniformizadas com 10 alunos/atletas.

Parágrafo Segundo – As cerimônias de abertura e premiação serão organizadas de acordo com a programação estabelecida pela coordenação.

CAPÍTULO XIV NORMAS TÉCNICAS

Artigo 28º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser neste Regulamento.

Artigo 29º - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- 03 (três) pontos por VITÓRIA NO TEMPO REGULAMENTAR;
- 02 (dois) pontos por VITÓRIA APÓS O TEMPO REGULAMENTAR.
- 01 (um) ponto por DERROTA;
- 00 (zero) ponto por DERROTA POR WXO;

Parágrafo Primeiro – O item refere-se quando houver vitória na prorrogação (Basquete, Futsal e Handebol) ou tiro livre (Basquete), pênaltis (futsal), tiro de 7m (Handebol) e tie break (Voleibol).

Artigo 30º - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor os respectivos placares:

- a) Basquete 20x00
- b) Futsal 02x00
- c) Handebol 04x00
- d) Vôlei 02x00 (25x00, 25x00) / 03x00 (25x00, 25x00, 25x00)
- e) Vôlei de Praia 02x00 (21x00, 21x00)

Artigo 31º - Quando houver empate entre 02 (duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de classificação:

- a) Município ou escola (no caso de Fortaleza) ter participado da cerimônia de abertura;
- b) Critério disciplinar;
- c) Resultado do confronto direto;
- d) Maior número de vitórias na etapa;

- e) Maior número de gols/pontos prós durante tempo regulamentar (Basquete, Futsal, Handebol) e saldo de sets (vôlei)
- f) Maior saldo de gols (futsal/handebol) e pontos (vôlei/basquete);
- g) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na etapa, observar-se-ão os mesmos critérios do **artigo 31º**, com exceção das letras “c” e “d”.

Parágrafo Segundo - No caso da necessidade de utilizar o (MIT) para classificar uma equipe serão utilizados os mesmos critérios do **artigo 31º**.

Artigo 32º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

a) No Futsal:

- I) **Cartão Vermelho** - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

b) No Basquetebol:

- I) **Falta Desqualificante**- Perda de 02(dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.
- II) **Falta Técnica** ou antidesportiva - Perda de 01(um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

c) No Handebol:

- I) **Desqualificação (cartão vermelho)** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

d) No Voleibol:

- I) **Cartão Vermelho** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Artigo 33º -A cada **dois cartões** amarelos (vôlei e futsal), ou **duas faltas** técnicas (basquetebol), ou **quatro exclusões** (handebol), **ou um cartão vermelho**, o mesmo será suspenso por um jogo.

Artigo 34º - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Artigo 35º - A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, é zerada ao final de cada etapa.

CAPITULO XV ARBITRAGEM

Artigo 36º - Os componentes da equipe de arbitragem dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018 serão indicados pela Comissão Organizadora e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Segundo – Os árbitros do Estado do Ceará e/ou outros Estados poderão ser de Federações, Associações, Ligas Desportivas e Profissionais Qualificados de suas respectivas modalidades.

CAPITULO XVI DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 37º - Qualquer participante dos jogos expulso (vôlei, basquete e futsal) ou desqualificado (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 38º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 39º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes das escolas para ciência e cumprimento.

Artigo 40º - Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo.

Parágrafo Primeiro - Após a denúncia em súmula, a escola denunciante disporá de 02 horas para oficializar o protesto junto a Secretaria Geral;

Parágrafo Segundo - O relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Parágrafo Terceiro - A escola denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

Parágrafo Quarto - A escola denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, na Comissão Disciplinar, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da Comissão Disciplinar, que será comunicada pela Secretaria Geral as partes interessadas.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á a denúncia improcedente.

Parágrafo Sexto - Os resultados de jogos e equipes “sub-júdice” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Artigo 41º - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo Primeiro - O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 42º -O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro -O dirigente ou técnico expulso (ou desqualificado caso do Handebol) de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

Artigo 43º - É cabido a qualquer participante dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018, o direito de apresentar, de maneira formal, a Comissão Disciplinar qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

Artigo 44º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos **JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018**.
- e) Exclusão dos **JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018**, em caso de classificação.

Artigo 45º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar

Artigo 46º - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

CAPITULO XVII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48º -As comunicações oficiais dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018 serão disponibilizadas no site da SESPORTE e publicadas por intermédio de expedientes, boletins oficiais e os mesmos estarão à disposição, para consulta, dos representantes de cada estabelecimento de ensino na Secretaria Geral dos Jogos.

Artigo 49º - A Secretaria do Esporte e a entidade executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 50º -Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela coordenação.

Artigo 51º - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer ao que dispuser as regras de sua respectiva confederações, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora para o andamento da competição.

Artigo 52º - A equipe que se opor a jogar, estando presente no local de competição ou hospedagem, será automaticamente excluída da competição.

Artigo 53º - Nas modalidades individuais, o aluno-atleta que desistir de competir de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Artigo 54º -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XVIII REGULAMENTOS ESPECIFICOS

ATLETISMO

Artigo 1º - A competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF e da Confederação Brasileira de Atletismo salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever sua equipe contendo 01 (um) técnico e até 13 (treze) alunos-atletas em cada naipes, sendo que em cada prova só poderá ter no máximo 02 alunos.

Artigo 3º - Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo **02 (duas) provas individuais**.

Parágrafo Primeiro – Caso o aluno/atleta esteja inscrito em uma prova combinada, o mesmo fica impedido de participar de uma segunda prova.

Artigo 4º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

CATEGORIA 12 a 14 ANOS

Masculino	Feminino
Corridas rasas: 75m, 250m e 1.000m.	
Corridas com barreiras: 100 metros – sendo 10 barreiras com altura de 0,83m e a distancia da saída até a primeira barreira e da ultima barreira até a chegada será de 13 metros. O intervalo entre as barreiras será de 8,5 metros e da última barreira até a chegada será de 10,50m.	Corrida com barreiras: 80 metros – sendo 08 barreiras com altura de 0,76m e a distancia da saída até a primeira barreira e da ultima barreira até a chegada será de 12 metros. O intervalo entre as barreiras será de 08 metros.
Arremessose lançamentos: Peso (4,0kg), Disco (1,0kg) e Dardo (600g).	Arremessos e lançamentos: Peso (3,0kg), Disco (750g) e Dardo (500g).
Combinadas: Pentatlo(100m com barreiras, Altura, Peso, Distância e 800m).	Combinadas: Pentatlo(80m com barreiras, Altura, Peso, Distância e 800m).

CATEGORIA 15 a 17 ANOS

Masculino	Feminino
Corridas rasas: 100m, 200m, 400m, 800m e 3000m.	
Corridas com barreiras: 110 metros – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distancia da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.	Corrida com barreiras: 100 metros – 10 barreiras com altura de 0,762m e a distancia da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.
Salto: Altura, Distância e Triplo	
Arremessose lançamentos: Peso (5,0kg), Disco (1,5kg) e Dardo (700g).	Arremessose lançamentos: Peso (3,0kg), Disco (1,0kg) e Dardo (500g).
Combinadas: Octatlo (100m, Distância, Peso, 400m, 110m com barreiras, Altura, Dardo e 1000m).	Combinadas: Heptatlo (100m com barreiras, Altura, Peso, 200m, Distância, Dardo e 800m).

Artigo5º - Na etapa estadual somente competirão os alunos/atletas campeões das provas da etapa macro regional.

Artigo6º - Caberá a Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Artigo7º - Na etapa estadual as provas de velocidade serão em semifinal e final ou no quer for definido em Congresso Técnico.

Artigo8º - Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Artigo9º - Classificam-se para a etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o aluno/atleta campeão de cada prova da etapa Estadual.

Parágrafo Primeiro – Quando a quantidade de campeões da etapa estadual for superior as10(dez) vagas disponíveis para a etapa nacional será utilizado o melhor índice técnico para compor a delegação cearense na competição, cujos resultados, baseados na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude do ano anterior, ofereçam a melhor colocação.

Parágrafo Segundo – Não preenchidas a totalidade das vagas para a etapa nacional, as mesmas serão ocupadas pelos atletas segundos lugares, cujos resultados, baseados na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude do ano anterior, ofereçam a melhor colocação.

Parágrafo Terceiro – No caso de empate, convocar-se-á o atleta com maior idade.

Artigo10º - O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo11º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

BADMINTON

Artigo 1º - A competição de Badminton dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - A competição de Badminton acontecerá nas duas categoriaem ambos os naipes.

Artigo 2º - Nacategoria 12-14 anos cada delegação poderá inscrever até 02 (duas) alunas-atletas feminino e 02 (dois) alunos-atletas masculino e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.

Artigo 3º - Os alunos-atletas inscritos na categoria 12-14 anos poderão participar dos torneios a seguir:

- Simples Masculina – 02 vagas;
- Simples Feminina – 02 vagas.

Artigo 4º - Na categoria 15-17 anos cada delegação poderá inscrever somente 01 (uma) aluna-atleta feminino e 01 (um) aluno-atleta masculino e 01 (um) técnico para ambos os gêneros.

Artigo 5º - Os alunos-atletas inscritos na categoria 15-17 anos poderão participar dos torneios a seguir:

- Simples Masculina – 01 vaga;
- Simples Feminina – 01 vaga.

Artigo 6º - O aluno/atleta campeão na etapa Macro Regional representará sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 7º - Na categoria 12 a 14 anosclassificam-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o primeiro e o segundo colocado de cada gênero da etapa Estadual.

Artigo 8º - Na categoria 15 a 17 anos classificam-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o primeiro colocado de cada gênero da etapa Estadual.

Artigo 9º - A forma de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes.

Artigo 10º- Os alunos-atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Artigo 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

BASQUETEBOL

Artigo 1º - A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º -A equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 16º, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Artigo 3º - Os jogos serão disputados na **categoria 12 a 14 anos** seguindo as normas a seguir:

3.1 Os jogos terão 02 (dois) tempos de 16 (dezesseis) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

3.2 No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe de arbitragem. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo;

3.3 No intervalo do 1º para o 2º quarto todos os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo, deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe de arbitragem. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo também **NÃO** poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo;

3.4. Nenhum aluno-atleta poderá jogar mais de um período entre os períodos 1º e 2º, exceto usando a regra da proporcionalidade.

3.5. Quando um ou mais alunos-atletas forem desqualificados por cometer 02 faltas antidesportivas ou duas faltas técnicas a equipe poderá fazer substituições desses atletas desqualificados.

3.6. As regras estabelecidas nos itens 3.2 a 3.5 serão obrigatórias em todas as fases da competição (classificatória e eliminatória).

3.7. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração os alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes.

3.8. No 3º e 4º quarto, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB

3.9. O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

3.10. As regras estabelecidas no artigo 3º e subitens serão obrigatórias em todas as etapas da competição.

Artigo 4º -Dos tempos:

4.1. No 1º tempo (1º e 2º quartos) poderá ser dado 01 (um) tempo a cada equipe, a qualquer momento;

4.2. No 2º tempo (3º e 4º quartos) poderá ser dado 02 (dois) tempos a cada equipe, a qualquer momento;

4.3 Limite de faltas: 04 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo;

4.4 Em caso de empate o desempate far-se-á em um período extra de 03 (três) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo. A equipe terá direito a 01 (um) tempo neste período.

4.5 No caso de persistir o empate, serão cobrados lances livres alternados, até se chegar ao vencedor.

Artigo 5º - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Artigo 6º - Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirão o que dispõem nos subitens do artigo 3º deste regulamento específico. E seguirá as regras da CBB.

6.1 Os jogos terão 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04(quatro) períodos de 10(dez) minutos cada, com intervalo de 01(um) minuto entre o 1º e o 2º período e entre 3º e o 4º período. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo, lance livre, nos 02 (dois) minutos finais do jogo e quando solicitado pelos árbitros.

6.2 - Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05(cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, persistindo o empate serão cobrados lances livres o quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Artigo 07º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

CICLISMO

Artigo 1º - A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (dois) alunos/atletas em cada naípe, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova.

Artigo 3º - Cada aluno-atleta poderá participar nas 03 (três) provas oferecidas.

Artigo 4º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 60 minutos devidamente **uniformizado**.

4.1 - Entende-se por uniformizado:

4.1.1 Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).

4.1.2 Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

4.1.3 Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição

4.2 - Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

Artigo 5º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

12-14 ANOS	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
	Contra o relógio com partida parada	500m	500m
	Estrada Individual, em circuito	35 minutos + 01 volta	20 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	15 km até 6 sprints	10 km até 4 sprints
15-17 ANOS	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
	Contra o relógio com partida parada	500m	500m
	Estrada Individual, em circuito	50 minutos + 01 volta	35 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	25 km até 10 sprints	15 km até 6 sprints

Artigo 6º -O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

6.1 Ao término do congresso técnico, todos os técnicos deverão confirmar a participação de seus alunos-atletas nas respectivas provas.

Artigo 7º - Problemas mecânicos na bicicleta são de responsabilidade da equipe.

Artigo 8º- Será permitido bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UC

8.1. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

8.2 As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. O diâmetro das rodas incluindo o pneu deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, conforme regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono ficam proibidas.

8.3 As bicicletas deverão ser equipadas com SOMENTE uma única marcha, com duas possibilidades:

1) Fazendo uso de uma catraca (Roda Livre);

2) Fazendo uso de um cacete tradicional, desde que contenha apenas um pinhão, com espaçadores para preencher o restante dos espaços dos pinhões. Cacetes com vários pinhões estão terminantemente proibido.

8.3.1 Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido na bicicleta, funcionando apenas como "esticador da corrente".

8.3.2 A transmissão dianteira (Coroa) fica livre para uso.

8.3.3 Poderá ser utilizado Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, posicionadas verticalmente, como nas bicicletas tradicionais de estrada.

8.3.4 O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

8.4 O uso de ciclocomputadores será permitido.

8.5 Será feita aferição das bicicletas e marchas 6,22m para os atletas de 12 a 14 anos e 7,03m para atletas de 15 a 17 anos.

Nº Dentes Coroa	Tabela de Referência para Metragens											
	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Essa tabela é uma referência das combinações de catraca e coroa que podem ser utilizadas. É necessário fazer a combinação com a medida que chegar mais próxima dos 6,22m, que pode ser: 43 x 15, 46 x 16, 49 x 17, mas nada impede que sejam utilizadas combinações menores.

Artigo 9º - Da direção de prova:

9.1 A coordenação da prova será composta por um diretor geral, um coordenador da federação de origem e um colégio de comissários. O presidente do colégio de comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação.

9.2 O colégio de comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à secretaria geral para publicação em boletim oficial.

Artigo 10º - A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica.

Parágrafo primeiro - O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

Artigo 11º - Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Artigo 12º - Regulamentação das provas:

12.1 Prova contra relógio individual (CRI) – 500 metros:

12.2 A prova de CRI é uma prova contra relógio individual com partida parada.

12.3 A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

12.4 A prova será corrida em final direta

12.5 Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.

12.6 Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).

12.7 As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 1 minuto, da partida do primeiro ciclista.

12.8 Todos os ciclistas largarão em intervalos de 1 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada na reunião técnica.

12.9 O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 5 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando "FOI".

12.10 O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.

12.11 Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

12.12 Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.

12.13 Independentemente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 1 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da

12.14 prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar sobre problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.

12.15 Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

Artigo 13º - Prova por pontos

13. 1 Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 400 e 600 para as duas categorias.

13.2 Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos sprints, definidos na reunião técnica.

13.3 A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.

13.4 A volta anterior à de disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

A pontuação de cada sprint será a seguinte:

1º colocado: 5 pontos

2º colocado: 3 pontos

3º colocado: 2 pontos

4º colocado: 1 ponto.

13.5 Caso 1 ou mais alunos-atletas, dêem uma volta completa no pelotão, este (s) receberá (ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do (s) aluno-atleta (s) que conquistaram a pontuação.

13.6. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

13.7. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo colégio de comissários.

13.8 Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

13.9 A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 14º - Prova de estrada (em circuito):

14.1 Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

14.2 A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

14.3 Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

14.4 A última volta será indicada por sino e/ou apito.

14.5 Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

14.6 A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova

14.7 será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

14.8 Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

14.9 Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

14.10 O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

Artigo 15º - Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares

Artigo 16º - Classifica-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o primeiro colocado geral de cada gênero e categoria da etapa Estadual.

Artigo 17º - O comissário de largada poderá alterar a ordem de partida quando houver acordo entre os comissários em situação especial.

Artigo 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

FUTSAL

Artigo 1º - A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º -A equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 16º, parágrafos 1º, 2º e 3º. Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Artigo 3º - Havendo empate no tempo regulamentar, a equipe vencedora da partida por prorrogação ou por pênaltis acumulará 2 pontos.

Artigo 4º - Ocorrendo o empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

4.1 Para o desempate será disputada uma prorrogação de 05 (cinco) minutos jogados, com cronômetro parado quando a bola estiver fora de jogo;

4.2 Persistindo o empate ao término da prorrogação serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

4.3 Ainda persistindo o empate serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Artigo 5º- Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Artigo 6º - Nacategoria de 12 a 14 anos seguirá as normas a seguir:

6.1 Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

6.2. Nos 07'30" (Sete minutos e trinta segundos) iniciais do 1º tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar a partida.

6.3. No sétimo minuto e trinta segundos teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os alunos-atletas "reservas" em condição de jogo deverão substituir os alunos-atletas "titulares" e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos/atletas "titulares" remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

6.4 As substituições obrigatórias estabelecidas no item 6.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes, e serão obrigatórias apenas na fase classificatória. 6.5. No 2º tempo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS

6.6 As regras estabelecidas nos itens 6.2 e 6.3 serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais adotada pela CBFS.

6.7 Caso o sistema de competição seja eliminatório simples, não se aplica os itens 6.2, 6.3 e 6.4.

Artigo 7º - Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirão o que dispõem nos subitens do artigo 6º deste regulamento específico. E seguirá as regras da CBFS e as normas a seguir:

7.1 Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

Artigo 8º -Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 1º - A Competição de Ginástica Rítmica será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Será disputada em um único Concurso de cada categoria, onde participam todas as ginastas. A ordem de apresentação será através de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar a colocação final da competição.

Artigo 3º - A competição é aberta à participação de alunas-atletas, sem graduação mínima estabelecida.

Artigo 4º - A delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 04 (quatro) alunas/atletas na categoria **12-14 anos**, e 01 (um) técnico e 02 (duas) alunas/atletas na categoria **15-17 anos**.

Artigo 5º - O Congresso Técnico específico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 6º - Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG e o emblema da Instituição de ensino conforme Regulamento Geral da Competição.

6.1. Nos CDs das músicas, devem constar por escrito e bem legível, obrigatoriamente:

- O primeiro nome da ginasta e seu ultimo nome.
- O nome da Instituição de Ensino. .
- Aparelho.
- Nome e tempo da música.

1.1 O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

1.2 É permitido musica com palavras apenas para uma prova.

1.3 Cada técnico deverá sinalizar na reunião técnica em qual prova as ginastas utilizam música com voz

Parágrafo Único – Todos os técnicos(as) também deverão levar as músicas das ginastas em pendrive, separadas por ginastas e aparelhos, seguindo a seguinte denominação: nome da ginasta / nome da instituição de ensino / aparelho.

NA CATEGORIA 12-14 ANOS, AS PROVAS SERÃO:

Artigo 7º - Prova Individual:

7.1 - Primeiro exercício: Aparelho BOLA (peso 300 a 400 gramas/ 12 a 20 cm)

7.2 - Segundo exercício: Aparelho MAÇA (35 a 50 cm de comprimento, peso 150gr).

Artigo 8º - Exigências para os exercícios – Aparelhos **BOLA e MAÇAS**.



DIFICULDADE Máx. 4 PONTOS			
Dificuldade Corporal Min. 3/Máx.6  Mín. 1 Pivô (360°) na 1/2 ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 2 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 1 R	Dificuldade de Aparelho Mín.1 AD
NOTA FINAL = 14,00			

8.1. Dificuldade: Valor máximo 4 pontos.

- Dificuldade corporal - mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis).
- Na distribuição das dificuldades deve haver a representação dos 3 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio e rotação), mínimo de 1 elemento de cada e máximo 3.
- É Obrigatório no mínimo um pivô (na 1/2 ponta) como elemento de rotação.
- É Obrigatório no mínimo 2 (dois) passos de dança (S)
- É Obrigatório no mínimo 1 (um) elemento dinâmico de rotação (R)
- É Obrigatório no mínimo 1 (uma) dificuldade de aparelho (AD)

8.2. Notas:

- As bonificações do código de pontuação de GR da FIG (troca de nível e eixo, recuperação fora do campo visual e outros) serão aplicadas ao elemento dinâmico com rotação(R).
- As exigências de dificuldade do aparelho (AD) são as mesmas descritas no código de pontuação de GR da FIG.
- A mão não-dominante deve ser usada para realizar o Elemento Técnico Fundamental do Aparelho durante 1 BD(bola);
- Penalidade para ausência do pivô obrigatório: 0,30;
- As penalidades pelas faltas dos elementos obrigatórios previstos neste Regulamento seguirão o código de pontuação FIG.

8.3. Penalidade:

- 0,50 por cada dificuldade a mais ou a menos de cada grupo corporal.
- 0,30 por ausência do pivô obrigatório ou de uma dificuldade do grupo corporal.
- 0,50 por cada Maestria a mais declarada.

8.4. Execução:

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

8.5. Cálculo da Nota Final: Somatório da nota de D + E = 14,00 pontos no máximo

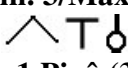
8.6. Na omissão do Regulamento Técnico, será aplicado o Código de Pontuação da FIG.

NA CATEGORIA 15-17 ANOS, AS PROVAS SERÃO:

Artigo 9º - Prova Individual:

9.1. Primeiro exercício: Aparelho **ARCO** (peso mínimo 300g, material sintético ou madeira, 80 a 90 cm de diâmetro)

9.2. Terceiro exercício: Aparelho **MAÇA** (40 a 50 cm de comprimento, peso 150gr).

			
DIFICULDADE Max. 5 PONTOS			
Dificuldade Corporal Min. 3/Max. 7  Mín. 1 Pivô (360°) na 1/2 ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 2 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 1 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 1 AD
NOTA FINAL = 15,00			

Artigo 11º. Individual ARCO e MAÇA

11.1. **É permitido musica com palavras apenas para uma prova.**

a) **Cada técnico deverá sinalizar na reunião técnica em qual prova as ginastas utilizam música com voz**

11.2. Dificuldade: Valor máximo 5 pontos.

- Dificuldade corporal - mínimo de 3 (três) máximo de 7 (sete) dificuldades.
- Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 3 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 1 (um) elemento de cada.
- É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na 1/2 ponta) como elemento de rotação.
- É obrigatório no mínimo 2 (dois) passos de dança (S).
- É obrigatório no mínimo 1 (um) elemento dinâmico de rotação (R).
- É obrigatório no mínimo 1 (uma) dificuldade de aparelho (AD).

11.3. Nota:

- As bonificações do código de pontuação de GR da FIG (troca de nível e eixo, recuperação fora do campo visual e outros) serão aplicadas ao elemento dinâmico com rotação (R).
- A exigência de dificuldade do aparelho (AD) são as mesmas descritas no código de pontuação de GR da FIG.
- A dificuldade do aparelho (AD) também pode ser executada durante:
 - Dificuldade corporal
 - Combinação de passos de dança

11.4. Penalidade:

- a) 0,50 por cada dificuldade a mais ou a menos de cada grupo corporal.
- b) 0,30 por ausência do pivô obrigatório ou de uma dificuldade do grupo corporal.
- c) 0,50 por cada Maestria a mais declarada

11.5. Execução:

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

11.6. Calculo da Nota Final:

Somatório da nota de D + E = 15,00 pontos no máximo

Artigo 12º - No caso de empate será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução.

12.1. Se persistir o empate a maior nota obtida na Banca de Dificuldade.

12.2. Se persistir o empate não haverá regra de desempate.

12.3. Na omissão do Regulamento Técnico, será aplicado o Código de Pontuação da FIG.

Artigo 13º - Serão premiadas as alunas-atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares do Concurso Individual Geral e Individual por Aparelho.

Artigo 14º - Na categoria 12 a 14 anos classificam-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, a primeira e segunda colocada geral da etapa Estadual.

Artigo 15º - Na categoria 15 a 17 anos classificam-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, a primeira colocada geral da etapa Estadual.

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

HANDEBOL

Artigo 1º -A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º -A equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 16º, parágrafos 1º, 2º e 3º. Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Artigo 3º - Havendo empate no tempo regulamentar, a equipe vencedora da partida por prorrogação ou por cobrança de 07 (sete) metros acumulará 2 pontos.

Artigo 4º - Ocorrendo o empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

- 4.1. Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 05 (cinco) minutos;
- 4.2. Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 05 (cinco) alunos-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.
- 4.3. Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 05 (cinco) alunos atletas para uma segunda rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.
- 4.4. Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.
- 4.5. Os alunos-atletas excluídos ou desqualificados no final do tempo normal e de prorrogação de jogo, não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
- 4.6. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Artigo 5º - Na categoria de 12 a 14 anos seguirá as normas a seguir:

- 5.1 Os jogos terão a duração de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos com 03 (três) minutos de intervalo ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.
- 5.2 No 1º quarto da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo;
- 5.3 No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia quadra de defesa. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol.
 - 5.3.1. No 2º e 3º quarto será obrigatória a marcação em defesa em, duas linhas. Não podendo ter nenhum tipo de marcação individual.
 - 5.3.2. A interceptação de bola na meia quadra de ataque somente ser permitida quando esta ocorrer sem a efetivação de uma marcação individual.
 - 5.3.3. No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de

acordo com o técnico da Equipe. (qualquer sistema defensivo)

5.3.4. No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver um jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa.

5.4. No final do 1º quarto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 01 (um) minuto, onde os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo, A parada de tempo de jogo só deverá ser feita efetuada se a equipe que tiver na posse de bola não tiver na clara situação de gol ou de contra ataque. Nesse caso a equipe de arbitragem deixará a equipe concluir o lance, para depois paralisar o jogo para realização das substituições.

5.5. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 5.4 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes;

5.6. Não é permitido ao goleiro ultrapassar a linha central da quadra do 1º ao 3º quarto do jogo.

5.7. O 4º quarto será jogado de acordo com as regras oficiais adotadas pela CBHb.

5.8. As regras estabelecidas nos subitens do artigo 5º deste regulamento específico serão obrigatórias em todas as etapas da competição.

5.9. A equipe que não cumprir este regulamento entende-se por não cumprir em negar-se a jogar de acordo com o mesmo, será punida conforme o Regulamento de forma progressiva.

Artigo 6º - Na categoria de 15 a 17 anos os jogos não seguirão o que dispõem os subitens do Artigo 5º deste regulamento específico. E seguirá as regras da CBHb e as normas a seguir:

6.1 Os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos divididos em 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

JUDÔ

Artigo 1º - A competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste regulamento. A competição será disputada em torneio individual em cada uma das 08(oito) categorias de peso.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) aluno por categoria e peso.

Artigo 3º - A confirmação dos nomes será feita no Congresso Técnico, ao qual se torna indispensável à participação dos técnicos de cada Escola.

Artigo 4º - A pesagem será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão nomeada no Congresso Técnico, com data a ser definida.

Artigo 5º - Haverá uma Comissão de Pesagem para o feminino e outra para o masculino.

Artigo 6º - O dia e local das pesagens serão definidos no Congresso Técnico. Não haverá tolerância de peso, será válida para a competição individual, obedecendo aos seguintes critérios:

- Local da Pesagem será no local do evento com data, hora e local a ser definida.
- O(a) atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial;
- Os atletas do sexo masculino deverão pesar de sunga;
- As atletas do sexo feminino poderão pesar de collant.

Artigo 7º - Para os torneios individuais as categorias de peso serão:

Categoria Peso	Categoria 12 a 14 Anos		Categoria 15 a 17 Anos	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Super Ligeiro (SL)	Menos de 36kg	Menos de 36kg	Menos de 40kg	Menos de 50kg
Ligeiro (LI)	36 a 40kg	36 a 40kg	40 a 44kg	50 a 55kg
Meio Leve (ML)	40 a 44kg	40 a 44kg	44 a 48kg	55 a 60kg
Leve (LE)	44 a 48kg	44 a 48kg	48 a 52kg	60 a 66kg
Meio Médio(MM)	48 a 53kg	48 a 53kg	52 a 57kg	66 a 73kg
Médio (ME)	53 a 58kg	53 a 58kg	57 a 63kg	73 a 81kg
Meio Pesado (MP)	58 a 64kg	58 a 64kg	63 a 70kg	81 a 90kg
Pesado (PE)	Acima de 64kg	Acima de 64kg	Acima de 70kg	Acima de 90kg

Artigo 8º - O aluno/atleta campeão de cada prova/peso na etapa Macro Regional representará sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 9º - O aluno/atleta campeão de cada peso na etapa Estadual estará classificado para etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

LUTA OLÍMPICA

Artigo 1º - A Competição de Lutas será regida de acordo com as regras oficiais da United World Wrestling (UWW), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Lutas Associadas (CBLA), salvo o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - As competições serão disputadas somente no Estilo Livre nos dois gêneros (masculino e feminino).

Artigo 3º - Serão realizados torneios individuais em cada uma das 03 (três) categorias de peso, nos dois gêneros.

Artigo 4º - O Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, pesagem, sistema de competição, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 5º - Serão aplicadas as seguintes pontuações nos torneios individuais que utilizem o sistema de disputa por grupo:

- Vitória por encostamento (imobilização) - Vitória por desclassificação - Vitória por W x O	05 pontos
- Vitória por 10 pontos de diferença em todo combate. - Vitória por lesão ou intervenção médica	04 pontos
- Vitória por pontos ao final do tempo de combate	03 pontos
- Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate.	01 ponto

Artigo 6º - Para os torneios individuais serão adotados os seguintes procedimentos:

6.1 Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

6.2 Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos-atletas inscritos.

6.3 Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

Categoria 12 a 14 anos		
Categoria de Peso	FEMININO	MASCULINO
Peso Leve (LE)	30 a 40kg	38 a 47kg
Peso Médio (ME)	44 a 52kg	53 a 59kg
Peso Pesado (PE)	57 a 62kg	66 a 73kg

Categoria 15 a 17 anos		
Categoria de Peso	FEMININO	MASCULINO
Peso Leve (LE)	43 a 49kg	46 a 54kg
Peso Médio (ME)	52 a 60kg	58 a 69kg
Peso Pesado (PE)	65 a 70kg	76 a 85kg

6.4 A pesagem será realizada sob a responsabilidade da Comissão Técnica, em data e horário definido no Congresso Técnico.

6.5 O aluno-atleta que não comparecer a pesagem será automaticamente eliminado da

competição.

6.6 O aluno-atleta que na pesagem extra-oficial, se apresentar com o peso inferior ou superior a 1kg do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

6.7 Os alunos-atletas poderão se pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas poderão se pesar de collant/maiô.

6.8. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

6.8.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

6.8.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.

6.8.3. Nos confrontos com 06 (seis) participantes: será utilizado forma de dois grupos de 03 (três) no sistema de todos contra todos em cada grupo onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos colocados de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

6.8.4. Nos confrontos com 07 (sete) participantes: será utilizado forma de dois grupos, um de 03 (três) e um de 04 (quatro), no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

6.8.5. Nos confrontos com 08 (oito) participantes: será utilizado em forma de dois grupos de 04 (quatro), no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

6.8.6. A partir de 09 (nove) participantes: será utilizado o sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores disputam a medalha de ouro e prata e os perdedores disputam a medalha de bronze.

Artigo 7º - O tempo de luta será de dois períodos (rounds) independentes de 2 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles. (os pontos de um período não são computados para o próximo). Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate com ponto de ouro (golden score) e duração máxima de 02 (dois) minutos.

Artigo 8º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

8.1 Serão considerados uniformes de luta (vestimenta)

8.1.1 Feminino – malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra.

8.1.2 Masculino – malha de luta ou camiseta e short de amarrar.

8.2 Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica(ex:anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo).

Artigo 9º - Na impossibilidade da marcação circular, as Lutas podem ser realizadas em uma área quadrada com 7x7 metros.

Artigo 10º - Se o período acabar empatado em numero de pontos será declarado vencedor do período o atleta tiver pontuado por ultimo.

Artigo 11º -Caso o período termine o tempo regulamentar em zero a zero, os árbitros indicarão o atleta mais ativo, dará prosseguimento ao período (round), por mais 30(trinta) segundos, onde o atleta menos ativo deverá obrigatoriamente fazer 01 (um) ponto, este não obtendo êxito, reverte 01 (um) ponto em favor do atleta mais ativo, e conseqüentemente será declarado

vencedor do período.

Artigo 12º - O combate será considerado terminado quando:

12.1 - Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escápulas no tapete).

12.2 – Um(a) aluno(a)-atleta vencer por pontos os dois períodos.

12.3 – Um(a) aluno(a)-atleta for desclassificado.

12.4 – Um(a) aluno(a)-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate, após intervenção e declaração médica.

12.5 - Se cada aluno(a)-atleta vencer um período aquele que no somatório dos dois períodos tiver mais pontos será declarado vencedor do combate.

12.6 - Caso persista o empate, será realizado um terceiro período e quem fizer o primeiro ponto será declarado vencedor (ponto de ouro / golden score), persistindo o empate, será declarado vencedor o aluno/atleta que praticou mais ações.

Artigo 13º - O aluno/atleta campeão de cada peso na etapa Estadual estará classificado para etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.

NATAÇÃO

Artigo 1º - A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação Amadora (FINA), da Confederação Brasileira de Desporto Aquático (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever sua equipe contendo 01 (um) técnico e 08 (oito) alunos/atletas em cada naípe, sendo que em cada prova só poderá ter no máximo 02 alunos/atletas.

Artigo 3º - Cada aluno/atleta poderá participar de até 03 (três) provas.

Artigo 4º - As provas realizadas na competição serão:

CATEGORIA 12 a 14 ANOS

Masculino	Feminino
Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m).	
Livre (50m, 100m, 200m e 400m)	
Medley (200m)	

CATEGORIA 15 a 17 ANOS

Masculino	Feminino
Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m).	
Livre (50m, 100m, 200m e 800m)	Livre (50m, 100m, 200m e 800m)
Medley (200m)	

Artigo 5º - O programa de provas das competições disputado conforme a seguir:

Prova	12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS		
Nº	DISTÂNCIA	ESTILO	GÊNERO
01	50	LIVRE	FEMININO
02	50	LIVRE	MASCULINO
03	100	COSTAS	FEMININO
04	100	COSTAS	MASCULINO
05	50	BORBOLETA	FEMININO
06	50	BORBOLETA	MASCULINO
07	200	MEDLEY	FEMININO
08	200	MEDLEY	MASCULINO
11	100	LIVRE	FEMININO
12	100	LIVRE	MASCULINO
13	50	PEITO	FEMININO
14	50	PEITO	MASCULINO
15	200	LIVRE	FEMININO
16	200	LIVRE	MASCULINO
17	100	BORBOLETA	FEMININO
18	100	BORBOLETA	MASCULINO
19	100	PEITO	FEMININO

20	100	PEITO	MASCULINO
21	50	COSTAS	FEMININO
22	50	COSTAS	MASCULINO
23	400	LIVRE	FEMININO
24	400	LIVRE	MASCULINO
25	800	LIVRE	FEMININO
26	800	LIVRE	MASCULINO

Artigo 5º - Será realizado um Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamentos de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Não serão permitidas alterações de provas dos alunos/atletas inscritos.

Artigo 6º - O aluno/atleta campeão de cada prova na etapa macro regional representará sua delegação na etapa estadual.

Artigo 7º – Os alunos-atletas que conquistarem o maior número de primeiros lugares na etapa Estadual irão representar o Estado do Ceará na etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2018.

Parágrafo primeiro - Caso ocorra empate na classificação, será utilizado os seguintes critérios:

a) O aluno-atleta que tiver o maior número de 2º lugares;

b) O aluno-atleta que tiver o maior número de 3º lugares

c) O aluno-atleta que tiver o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

d) O melhor tempo de cada prova baseado dos Jogos Escolares da Juventude do ano anterior.

e) O aluno-atleta com maior idade.

f) Sorteio.

Artigo 8º - No caso do não preenchimento da totalidade das vagas para a etapa nacional classifica-se os alunos/atletas com maior número de segundos lugares, terceiros lugares, e assim sucessivamente.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.

TÊNIS DE MESA

Artigo 1º - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Federação dos Mesatenistas do Ceará (FMC), salvo o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - A competição disputada será individual masculina e feminina.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas em cada naipe e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.

Artigo 4º - A forma de disputa será definida em Congresso Técnico de acordo com números de participantes.

Artigo 5º - No caso da utilização do sistema de grupos (chaves), os empates ocorridos entre 03(três) ou mais atletas, em qualquer posição dentro dos grupos, serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula: partidas pró, partidas pro + partida contra, perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e ou pontos nesta ordem.

Artigo 6º - Se os empates registrarem-se apenas entre dois atletas a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos os atletas.

Artigo 7º -O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar sua programação de jogos, ou seja, perca por w x o na fase de grupos, estará automaticamente eliminado da competição e os seus resultados não serão computados.

Artigo 8º - Camisa, shorts e saias podem ser de qualquer cor ou cores exceto que, quando uma bola branca está em uso somente gola e as mangas da camisa podem ser brancas, e, quando uma bola laranja está em uso, somente àquelas partes podem ser de cor laranja.

Artigo 9º - A raquete deverá ser revertida de borrachas autorizadas pela ITTF, nas cores vermelha e/ou preto sendo obrigatoriamente um lado de cada cor(inclusive o lado não utilizado para jogo).

Artigo 10º - O Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, sistema de competição, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 11º - O aluno/atleta campeão na etapa Macro Regional representará sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 12º - Na categoria 12 a 14 anos classifica-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o primeiro e segundo colocado da etapa Estadual.

Artigo 13º - Na categoria 15 a 17 anos classifica-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o primeiro colocado da etapa Estadual.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.

VOLEIBOL

Artigo 1º - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º-A equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 16º, parágrafos 1º, 2º e 3º

Artigo 3º - O formato do jogo será:

3.1. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

3.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01) será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

3.3. Na etapa estadual a decisão de 1º/2º (final) será realizada em melhor de 5 (cinco) sets.

Artigo 4º - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

4.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.

Artigo 5º - Na categoria de 12 a 14 anos, os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

5.1. No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar a partida;

5.2. No intervalo do 1º para o 2º set, os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo;

5.3. No 3º set da fase classificatória (quando houver), as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial de voleibol da FIVB.

5.4. As regras estabelecidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 serão obrigatórias somente na etapa classificatória (chaveamento). Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais de Voleibol da FIVB;

5.5. No caso do sistema de competição da fase seja eliminatória simples, os itens 5.2 e 5.3 serão adotados em todos os jogos, com exceção da semifinal e final.

5.6. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 5.2 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas às equipes.

5.7. Não será permitida a utilização de jogador na função de líbero em nenhuma etapa da competição.

Artigo 6º - As alturas da rede serão as seguintes:

6.1. Para a categoria de 12 a 14 anos.

FEMININA 2,20m

MASCULINA 2,35m

6.2. Para a categoria de 15 a 17 anos.

FEMININA 2,24m

MASCULINA 2,43m

Artigo 7º - Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirão o que dispõem os subitens do Artigo 5º deste regulamento específico. E seguirá as regras oficiais da FIVB.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência Coordenação Geral.

VOLEI DE PRAIA

Artigo 1º - A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A competição de vôlei de praia somente acontecerá na categoria 15-17 anos.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever 02 (dois) alunos-atletas em cada naipes e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.

Artigo 4º - O formato do jogo será:

4.1. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

4.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

4.3. No caso de uma equipe não comparecer em quadra no horário programado ou estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de aluno-atleta, serão computados para a dupla vencedora 03 (três) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 21:00 e 21:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21.

4.4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:

4.4.1. Ex.1 - Interrupção no 1º set: Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

4.4.2. Ex.2 - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

4.4.3. Ex.3 - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

4.4.4. Ex.4 - Interrupção no 3º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

4.5. As alturas das redes serão as seguintes:

FEMININA 2,24m

MASCULINA 2,43m

Artigo 5º - O formato da competição será definido em Congresso Técnico específico da modalidade.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade pela programação será da coordenação da modalidade, podendo as equipes realizarem mais de 01 (um) jogo por dia.

Artigo 6º - A dupla campeã da etapa Macro Regional representará sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 7º - A dupla campeã da etapa Estadual está classificada para etapa Nacional.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

XADREZ

Artigo 1º - A Competição de Xadrez será realizada na categoria Xadrez Rápido de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) aluno/atleta para cada naipes e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.

Artigo 3º - A competição será disputada, preferencialmente, no Sistema Suíço de empareiramento, observado o número de enxadristas presentes; havendo cinco jogadores ou menos por naipes o sistema de disputa será Round-Robin (todos contra todos) ou Match de três partidas em caso de apenas dois jogadores.

Artigo 4º - Para fins de empareiramento, os jogadores serão listados observando-se os seguintes critérios:

- Se possuírem: Rating FIDE/CBX/FCX com respectiva ID, que deverão ser apresentados pelo enxadrista por ocasião de sua confirmação de presença nos Jogos Escolares. O valor de referência a ser utilizado será o do dia 1º do mês da competição;
- Data de nascimento; e
- Sobrenome.

Artigo 5º - A cadência de jogo será:

I – Nas fases classificatórias: para relógios digitais (preferencialmente) e para relógios analógicos: 20 minutos;

II – Na Etapa Estadual, COM NOTAÇÃO ALGÉBRICA; para relógios digitais (preferencialmente) e para relógios analógicos: 45 minutos.

Artigo 6º - De acordo com o Sistema adotado, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

	Suíço	Round-Robin	Match
01	Confronto Direto	Confronto Direto	Armagedon 6 x 5 min
02	Buchholz totais	Número de vitórias	
03	Sonneborn-berger	Sonneborn-berger	
04	Número de vitórias	Armagedon 6 x 5 min	
05	Armagedon 6 x 5 min		

Artigo 7º - Antes de começar a partida os jogadores devem observar a correta posição das peças, não sendo permitidas reclamações após o décimo lance efetuado.

Artigo 8º - O aluno/atleta campeão na Etapa Macro Regional representará sua delegação na Etapa Estadual.

Artigo 9º - Classifica-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, o primeiro colocado da etapa Estadual.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.